



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, Lilian Giseli Alberton, por meio do Departamento de Engenharia, e em resposta ao *Despacho nº 577/2025*, venho esclarecer que a documentação apresentada para a reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS utilizou como base o projeto arquitetônico previamente aprovado pela Vigilância Sanitária, sob o Protocolo nº 19.528.413-0.

Esclarece-se que o referido projeto aprovado pela Vigilância Sanitária contempla tanto as intervenções de reforma quanto as áreas previstas para futura ampliação da UBS, uma vez que foi elaborado de forma global, abrangendo a totalidade do espaço físico da unidade.

Destaca-se, contudo, que o objeto do termo de adesão vinculado ao presente protocolo contempla exclusivamente os serviços de reforma, não incluindo a execução das áreas destinadas à ampliação. Assim, embora o projeto aprovado seja mais amplo — englobando reforma e ampliação — o Município está, neste protocolo, executando somente a parcela referente à reforma, totalmente compatível com o escopo autorizado no termo de adesão.

Dessa forma, não há divergência entre o projeto aprovado e a documentação apresentada, visto que a aprovação sanitária abrange o conjunto completo da UBS, possibilitando que o Município utilize o mesmo projeto tanto para a reforma quanto para a ampliação, conforme disponibilidade de recursos.

Nova Esperança do Sudoeste, 18 de novembro de 2025.

LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil – CREA SC 812135/D
Departamento de Engenharia
Município de Nova Esperança do Sudoeste